



I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 261483

Portaria 325/2021 - SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos de nº 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576004589.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Milton de Oliveira Sobrinho**, CPF: 168.331.391-72, cargo: Programador II como titular de Gestão de Contrato cujo objeto é aquisição de 1 (um) servidor de rede contratado através de adesão a Ata de Registro de Preço da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, com garantia de funcionamento *on-site* pelo período de 60 (sessenta) meses para o referido equipamento, assim como para atestar as notas fiscais referentes ao contrato, com vistas à atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de Goiás.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **Cleiton de Sá Silva**, CPF 983.966.091-87, como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em caso de ausência do Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 261495

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202117576002827 - SEEL Licitação: Pregão Eletrônico nº 027/2021- SEEL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de micro-ônibus executivo e van executiva, todos com motoristas e combustível, para transporte de atletas e equipe de trabalho, visando atender às demandas dos eventos esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em todo território nacional. Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Contrato: nº 031/2021 - **TRANS ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 04.706.624/0001-80. Período: 18/10/2021 a 18/10/2022. Dotações Orçamentárias: 2021.26.01.27.812.1027.2103.03. Recurso: Fonte 132. Empenhos: nº 00028 de 15 de outubro de 2021, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Decreto 10.024/19 e 17.928/12.

Protocolo 261557

**AVISO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por item**, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/11/2021, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa (s) especializada (s) em prestação de serviço de transporte, com o fornecimento de carro e caminhão, para realização de transporte da coordenação, equipe, staff, árbitros e equipamentos durante os Jogos Abertos 2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202117576004288, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Lembramos ainda que os documentos de habilitação e a proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão.

Goiânia, 18 de outubro de 2021.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Pregoeiro

Protocolo 261504

ERRATA DE NÚMERO DE EDITAL

PROCESSO: 202117576004320 - SEEL
Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n. 23.658, páginas 22 e 23 no dia 18 de outubro de 2021.
Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021"
leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021"

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 261514

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0791, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza e homologa a realização do 9º Curso de Inteligência de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (NAISP).

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016029626,